

CONTRATO Nº 30.014/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.070/2025

Contrato celebrado entre a **Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE**, pessoa jurídica, sediada na rua Capitão Porfírio, nº 2.141 - Centro, em Montenegro/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.896.275/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Endres Kochenborger, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIM Rede de Postos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Júlio Renner, nº 2.774, Bairro São Paulo, em Montenegro/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.473.735/0083-28, neste ato representada, por seu Diretor Sr. Itacir Neco Argenta, portador da Carteira de Identidade nº 8020156249 e do CPF nº 401.397.190-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o item 2 da Cláusula Segunda – Do Objeto e das Condições da Prestação de Serviço e o item 4 da Cláusula Quarta – Do Preço, ambos do instrumento original firmado em 15 de dezembro de 2025, Processo nº 06964/2025, passando a partir desta data a ter a redação que segue abaixo, no entanto ressalta-se que o presente termo tem caráter de regularização formal, não implicando reconhecimento de aplicação prática do valor no período correspondente, bem como sem prejuízo de eventuais ajustes relativos a períodos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum), conforme necessidade da **CONTRATANTE**, da seguinte forma:

Quantidade	Descrição do Bem	Valor Unitário	Valor Total
1.000 litros	Gasolina comum, direto na bomba de combustível da proponente (CONTRATADA), de acordo com a demanda existente, destinada a atender as necessidades do veículo da FUNDARTE (CONTRATANTE).	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 5,95	R\$ 5.950,00

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por litro, o valor de **R\$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos)**, até o limite de **R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)** aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para execução do presente objeto.

Fica acertado que as demais cláusulas do contrato original continuarão em vigor, completando-se com o presente instrumento.

E por estarem de acordo e contratados, firmam o presente termo aditivo de contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Montenegro, 04 de março de 2026.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....